ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ADITIVO (SISLOG)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A EMPRESA FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 5, Qd. C-4, Lt. 16-E, nº 691, Ed. The Prime Tamandaré Office, 23º andar, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Ricardo de Oliveira Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.979.241-**, e pela Superintendente de Execução de Obras Públicas, **Juliane Leles de Assunção**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.329.151-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FERREIRA & REZENDE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 17.658.136/0001-96, com sede na Rua Eduardo Souza Gouvea, nº 115, Jardim Olímpico, Pouso Alegre/MG, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. **Joaquim Rezende de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.881.866-**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2025, de acordo com o Processo Administrativo nº 202500005021617, na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 032/2025, que tem por objeto a contratação de projeto executivo para recapeamento, drenagem superficial e sinalização de vias urbanas, nos municípios de Anapólis/GO e Nerópolis/GO, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, conforme Justificativa Técnica (SEI 96344367).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. **DA PRORROGAÇÃO**

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** do Contrato nº 032/2025, por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de **06/10/2026 a 06/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Logística de Goiás (SISLOG).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

4.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(assinatura eletrônica)
Ricardo de Oliveira Silva
Secretário de Estado da Infraestrutura

(assinatura eletrônica)
Juliane Leles de Assunção
Superintendente de Execução de Obras Públicas

Pela **CONTRATADA:**

(assinatura eletrônica)
Joaquim Rezende de Oliveira
Representante da Contratada

GOIANIA, aos 02 dias do mês de outubro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM REZENDE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JULIANE LELES DE ASSUNCAO**, **Superintendente**, em 05/10/2026, às 14:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, **Secretário (a) de Estado**, em 05/10/2026, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96614812** e o código CRC **2BFA1115**.



